

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SGA/AGU Nº 616/2024 DE 10, DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, inciso XIII, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.001923/2024-11, resolve:

RATIFICAR a interrupção de férias, por necessidade de serviço, do mês de abril de 2024, referente aos servidores da carreira administrativa abaixo indicados:

NOME	DATA DA INTERRUPÇÃO	EXERCÍCIO	REPROGRAMAÇÃO
GEANIA DE SOUZA	26 de abril de 2024	2024	3 a 7 de junho de 2024
SANDRA MIRANDA DA SILVA	1º de abril de 2024	2024	9 a 13 de setembro de 2024

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

Contrato: 03/2024

Objeto: Serviços de Locação de Veículos com Motorista

Contratada: RG Locações de Veículos Ltda.

CNPJ: 10.944.071/0001-04

FUNÇÃO	NOMES	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPÉ n°	CPF n°
Gestor Titular	Leandro Chalegre dos Santos	-	3155179	***.380-189-**
Gestor Substituto	Bruno Umburanas Miguel	-	3206866	***.305.418-**
Fiscal Administrativo Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	-	3233868	***.777.448-**
Fiscal Administrativo Substituto	Leidimar Rezende Souza	-	3182363	***.755.338-**
Fiscal Técnico Titular	Fernando Camargo Obici	PSF/PSU Bauru	1563718	***.207.818-**
Fiscal Técnico Substituto	Almir Moreno de Paula	PSF/PSU Bauru	1780285	***.542.138-**
Fiscal Técnico Titular	Neusa Kimiyo Fugimoto da Paixão	PSF/PSU Marília	1184306	***.468.638-**
Fiscal Técnico Substituto	Megumi Fuzimoto Nakamura	PSF/PSU Marília	1277577	***.449.018-**-
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF/Mogi das Cruzes	3000721	***.333.948-**
Fiscal Técnico Substituto	Elidia Valeria Melo Santana de Andrade	PSF/Mogi das Cruzes	1831203	***.715.978-**
Fiscal Técnico Titular	Fernando Camargo Obici	PSF/PSU Presidente Prudente	1563718	***.207.818-**
Fiscal Técnico Substituto	Antonio Fioravante de Menezes Neto	PSF/PSU Presidente Prudente	0948789	***.757.218-**
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF/PSU/Santos	3000721	***.333.948-**
Fiscal Técnico Substituto	Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	PSF/PSU/Santos	1831203	***.715.978-**
Fiscal Técnico Titular	Danilo Aloisio dos Santos Silva	PSF/São Bernardo do Campo	1295928	***.955.405-**
Fiscal Técnico Substituto	Maria de Lourdes de Araújo Souza	PSF/São Bernardo do Campo	0933364	***.504.648-**
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	AGU/São José dos Campos	3000721	***.333.948-**
Fiscal Técnico Substituto	Liliane Pádua Moreira	AGU/São José dos Campos	1527752	***.039.186-**
Fiscal Técnico Titular	Kleber Batistela Pereira	AGU/São Paulo	1277417	***.105.168-**
Fiscal Técnico Substituto	Fernando Lucas de Freitas	AGU/São Paulo	1060329	***.351.278-**
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	PSF/Taubaté	3000721	***.333.948-**

Fiscal Substituto	Técnico	Andréa Galhardi Borges	PSF/Taubaté	2423125	***.448.988-**
----------------------	---------	------------------------	-------------	---------	----------------

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

SAD/3R/SGA/AGU